



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 934 / 2003 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.**

Denomina de Rua Mário Ventura Pereira da Silva, a Rua que se inicia na RJ 146 (Alto de São José) e finda na Rua Gilda Company, próximo a Estação de Tratamento da Água da comunidade de Alto de São José.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MÁRIO VENTURA PEREIRA DA SILVA, a Rua que se inicia na RJ 146 (Alto de São José) e finda na Rua Gilda Company, próximo da Estação de Tratamento de Água da comunidade de Alto São José, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 19 DE SETEMBRO DE 2003.**

**CELSO DE FREITAS JARDIM**  
Prefeito Municipal

Journal classificado  
PUBLICADO Ed. n.º  
EM 17/10/03 669  
Leila Matos de L. Carriello  
Sec. Geral de Gabinete  
Mat.-41/2584